



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA E ZELADORIA PATRIMONIAL PARA O EVENTO "NATAL DOS SONHOS 2026", NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO-SP.

Os serviços compreendem observação, fiscalização visual do patrimônio, controle preventivo do local, comunicação de ocorrências e preservação das instalações, sem emprego de arma de fogo e sem atribuição de atividades privativas de vigilante de segurança privada quando estas não integrarem o objeto legalmente autorizado

1.1. PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	LOCAL	POSTO	PROF./POSTO	PERÍODO	HORAS/POSTO	VALOR UNIT/HORA	VALOR TOTAL
1	Portal da Cidade – Rodovia Florianópolis Rodrigues Pinheiro	24 h	4	13/10/2026 à 18/01/2027	2.328 h		
2	Praça da Bandeira – Abernética	24 h	4	13/10/2026 à 18/01/2027	2.328 h		
3	Praça São Benedito – Capivari	24 h	4	13/10/2026 à 18/01/2027	2.328 h		
4	Praça Pinho Bravo – Capivari	24 h	4	13/10/2026 à 18/01/2027	2.328 h		

* Os valores constantes da planilha-base foram apresentados como R\$ 0,00 e deverão ser substituídos pelos valores estimados decorrentes da pesquisa de preços e, posteriormente, pelos valores da

proposta vencedora.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar acompanhamento permanente e fiscalização preventiva de áreas públicas de grande circulação, reduzindo riscos de depredação, invasões, danos ao patrimônio, uso indevido das instalações e outras ocorrências que possam comprometer bens e estruturas municipais.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação trabalhista, normas de segurança e saúde do trabalho e demais normas aplicáveis ao objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução compreende, conforme a planilha técnica: serviços continuados de vigia e fiscalização patrimonial preventiva, com disponibilização de mão de obra em postos fixos, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

A contratada deverá assumir todos os custos com os seus empregados, inclusive, transporte, alimentação, uniformes, EPIs, EPCs, equipamentos de apoio, demais insumos necessários.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar empresas regularmente estabelecidas que satisfaçam as exigências de habilitação, qualificação técnica e demais condições previstas no edital e neste Termo de Referência.

A Contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas no certame e atender às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

Deverá disponibilizar profissionais em quantidade suficiente para garantir cobertura ininterrupta dos postos, responsabilizando-se por faltas, atrasos, férias, afastamentos, intervalos e substituições.

A contratada será responsável por uniformes, identificação, equipamentos de proteção individual aplicáveis, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à execução.

4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de **vigia e zeladoria patrimonial**, com

disponibilização de mão de obra em postos fixos e prestação de serviços de forma continuada.

- b) Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, desde que, em conjunto, demonstrem a experiência da licitante na execução de serviços compatíveis com as características e condições de execução previstas neste Termo de Referência.
- c) A exigência de quantitativos mínimos, quando estabelecida, deverá limitar-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, observado o limite previsto no art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada com previsão de início da execução dos serviços em 13 de outubro de 2026 e término em 18 de janeiro de 2027.

5.1. SERVIÇOS A EXECUTAR

Permanecer no posto durante todo o período da escala, mantendo atenção às instalações, equipamentos, acessos e áreas sob sua responsabilidade.

Realizar fiscalização visual e preventiva do patrimônio e comunicar imediatamente à fiscalização do contrato qualquer anormalidade constatada.

Registrar ocorrências relevantes em livro, formulário ou sistema definido pela Administração.

Comunicar aos órgãos públicos competentes situações que exijam atuação policial, bombeiros, emergência médica ou outro atendimento especializado, conforme protocolo da Administração.

Orientar usuários quanto às regras de utilização e acesso aos espaços, quando determinado pela Administração, sem prática de atos coercitivos incompatíveis com a função contratada.

Zelar pela conservação do posto e comunicar danos, riscos, falhas de iluminação, portas, grades, fechaduras, equipamentos ou estruturas.

Manter apresentação adequada, identificação funcional e conduta compatível com o atendimento ao público.

5.2. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

ITEM	LOCAL	POSTO	PROF./POSTO	PERÍODO	HORAS/POSTO
1	Portal da Cidade – Rodovia Floriano	24 horas, considerando uma escala de 12x36	4	13/10/2026 à	2.328 hr

	Rodrigues Pinheiro	com 4 vigias para a composição do revezamento.		18/01/2027	
2	Praça da Bandeira – Abernédia	24 horas, considerando uma escala de 12x36 com 4 vigias para a composição do revezamento.	4	13/10/2026 à 18/01/2027	2.328 hr
3	Praça São Benedito – Capivari	24 horas, considerando uma escala de 12x36 com 4 vigias para a composição do revezamento.	4	13/10/2026 à 18/01/2027	2.328 hr
4	Praça Pinho Bravo – Capivari	24 horas, considerando uma escala de 12x36 com 4 vigias para a composição do revezamento.	4	13/10/2026 à 18/01/2027	2.328 hr

Quantitativo estimado: 16 (dezesseis) profissionais para composição dos revezamentos dos 4 (quatro) postos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por folguistas, substituições, afastamentos e demais situações necessárias à cobertura integral dos postos.

Período estimado de execução: 97 (noventa e sete) dias, totalizando 2.328 (dois mil trezentos e vinte e oito) horas por posto e 9.312 (nove mil, trezentos e doze) horas de cobertura dos quatro postos.

5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente os serviços nos horários, locais e condições estabelecidos;
- Designar preposto para interlocução com a Administração e solução de ocorrências operacionais;
- Substituir imediatamente profissional ausente ou cuja permanência no posto seja justificadamente considerada inadequada pela fiscalização;
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e de saúde e segurança do trabalho;
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros quando decorrentes de ação ou omissão imputável à contratada ou a seus empregados;
- Manter sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução contratual.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar informações e condições necessárias à execução dos serviços.
- Designar gestor e fiscais do contrato.
- Acompanhar e registrar o cumprimento dos postos, horários e obrigações contratuais.
- Efetuar os pagamentos após o aceite da medição e apresentação da documentação exigida.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito quando a formalidade for exigida, admitindo-se meio eletrônico para as comunicações operacionais.

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

O fiscal deverá acompanhar o cumprimento das condições contratuais, registrar ocorrências, verificar a execução física, conferir os relatórios de manutenção, acompanhar prazos e determinar correções quando identificadas inexatidões ou irregularidades.

Ocorrências capazes de inviabilizar a execução nas datas previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor do contrato.

6.2. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico acompanhará a execução para assegurar o cumprimento das especificações, a qualidade dos serviços e a segurança das estruturas e instalações.

Identificada irregularidade, o fiscal poderá determinar prazo para correção e comunicará ao gestor as situações que demandem decisão ou providência superior.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por irregularidades, imperfeições técnicas, emprego de materiais inadequados ou danos decorrentes da execução.

6.3. GESTOR DO CONTRATO

Compete ao gestor coordenar os registros formais de execução, acompanhar as ocorrências, verificar a manutenção das condições de habilitação, encaminhar a documentação para liquidação e pagamento, avaliar o desempenho contratual e adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

7. DO PAGAMENTO

A medição será realizada considerando as horas/postos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

Horas ou postos não executados, descobertos ou executados em desconformidade poderão ser objeto de glosa, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A Contratada poderá a cada 30 (trinta) dias de serviço executado, emitir a Nota Fiscal e encaminhar para aceite e pagamento.

O pagamento pela efetiva execução e aceitação dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia contado da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e atesto do responsável pela fiscalização, observando-se o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada em nome do Município de Campos do Jordão, acompanhada dos documentos exigidos para liquidação, e somente será liberada para pagamento após a comprovação da execução dos serviços e cumprimento das condições pactuadas.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o documento será devolvido para regularização, iniciando-se a contagem do prazo após o saneamento.

Os pagamentos poderão sofrer glosas ou descontos dos valores correspondentes a multas, indenizações ou obrigações de responsabilidade da Contratada, observados o contrato e a legislação aplicável.

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Município, serão observados os encargos financeiros previstos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES E REGIME DE EXECUÇÃO

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a legislação aplicável, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, com apresentação dos preços unitários na proposta.

A adoção do menor preço global decorre da indivisibilidade técnica do conjunto de serviços, que envolve etapas interdependentes de montagem, instalação, manutenção, desmontagem, transporte e

suporte técnico.

A execução será formalizada por contrato administrativo, observados os quantitativos e condições definidos no processo.

9. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado total da contratação será definido após a pesquisa de preços. A planilha-base fornecida para este processo apresenta, atualmente, os valores unitários e totais zerados, razão pela qual o valor global não é reproduzido como valor estimado neste Termo de Referência.

A pesquisa deverá considerar as peculiaridades do objeto, os equipamentos e veículos necessários, a duração do período de exposição, a complexidade dos locais e os custos de mobilização, manutenção e desmontagem.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, consignadas no orçamento vigente, conforme indicação do setor competente.

11. DA VIGÊNCIA E CRONOGRAMA

O período de exposição da decoração natalina e execução contratual será de 30 de outubro de 2026 a 12 de janeiro de 2027. No entanto, é necessária a execução dos serviços desde a montagem das estruturas até a sua desmontagem, que está prevista do dia 13 de outubro de 2026 até o dia 18 de janeiro de 2027.

A vigência do contrato deverá abranger todo o período necessário à execução integral do objeto.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

FÁBIO MACHADO IZAR

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Machado Izar, Secretário De Desenvolvimento Econômico E Turismo**, em 16/09/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1577620** e o código CRC **81C46F47**.
